



LEI Nº 2.579, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou o e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a execução do Loteamento Residencial Topazio, de propriedade de Residencial Topázio Empreendimentos SPE Ltda - EPP, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 152/2013.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



ZONA	USOS			PARÂMETROS										
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL (A)	PROIBIDO	COFICIENTE			TAXAS		ALTURA MÁXIMA (PAVIMENTOS)	AFASTAMENTOS			LOTE - MÍNIMO	
				CAB BÁSICO	CAMax MÁXIMO	CAMin MÍNIMO	OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)		FRONTAL (M)	LATERAL (M)	FUNDOS (M)	TESTADA (M)	ÁREA (M²)
ZC	HU HMH / HMV GRUPO 1 GRUPO 2 GRUPO 3 (1)	GRUPO 3	GRUPO 4	2,50	3,00	0,15	75,00	20,00	4	4,00 (g)	(b)	(b)	10,00	300,00
ZAD-1	HU HMH / HMV GRUPO 1 GRUPO 2 GRUPO 3 (1)	GRUPO 3	GRUPO 4	2,50	3,00	0,15	75,00	20,00	4	4,00 (g)	(b)	(b)	10,00 (j)	360,00
ZAD-2	HU / HMV GRUPO 1 GRUPO 2 GRUPO 3 (1)	GRUPO 3 GRUPO 4a	HMH GRUPO 4b	4,50	5,65	0,15	75,00	20,00	10 (a)	4,00 (g)	(b)	(b)	10,00 (j)	360,00
ZH1	HU	--	DEMAIS USOS	1,00	2,00	0,15	65,00	20,00	2	4,00	(b)	(b)	15,00	400,00
ZH2	HU HMH / HMV GRUPO 1 GRUPO 2 GRUPO 3 (1)	GRUPO 3 GRUPO 4b (9) (7)	GRUPO 4	1,50	2,00	0,15	65,00	20,00	2 (l)	4,00 (g)	(b)	(b)	10,00 (j)	360,00 (k)
ZH3	HU HMH / HMV GRUPO 1 GRUPO 2	GRUPO 3 (1)	GRUPO 4	1,50	2,00	0,15	70,00	20,00	2	4,00 (g)	(b)	(b)	12,00	300,00
ZHL	HU GRUPO 1 (1) GRUPO 2 (1)	GRUPO 3 (1)	GRUPO 4	1,00	--	0,15	60,00	20,00	2	4,00	(b)	(b)	20,00	1.000,00
ZI-1	GRUPO 4 (4) (17)	HU	HMH / HMV DEMAIS USOS	1,00	1,50	0,15	70,00	20,00		5,00	(c)	2,00	20,00	1000,00 (m)
ZI-2	GRUPO 4a (5) (17) GRUPO 4b (3) (17)	HU	HMH / HMV DEMAIS USOS	1,00	1,50	0,15	70,00	20,00	--	5,00	(c)	2,00	20,00	1000,00 (m)
ZEIS 1 e 2	HU HMH / HMV GRUPO 1 (1) GRUPO 2 (1)	GRUPO 3 (1)	GRUPO 4	1,50	2,00	0,15	80,00	20,00	2	2,00	(b)	(b)	10,00	200,00

ANEXO 4 - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO - CIDADE DE SORRISO

ZONA	PARÂMETROS										LOTE - MÍNIMO			
	USOS			COFICIENTE		TAXAS		AFASTAMENTOS			TESTADA (M)	ÁREA (M²)		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL (A)	PROIBIDO	CAB BÁSICO	CAMax MÁXIMO	CAMax MÍNIMO	OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	ALTURA MÁXIMA (PAVIMENTOS)	FRONTAL (M)			LATERAL (M)	FUNDOS (M)
ZCT-1	HU HMH / HMV GRUPO 1 GRUPO 2 GRUPO 3 (1)	GRUPO 3 (7) GRUPO 4a (7) (16)	GRUPO 4b (6)	5,00	6,25	0,15	75,00	20,00	PARÂMETROS DA ZONA ATRAVESSADA			15,00	400,00	
ZCT-2	HU HMH / HMV GRUPO 1 GRUPO 2 GRUPO 3 (1)	GRUPO 3 (7) GRUPO 4a (7) (15) GRUPO 4b (10)	GRUPO 4b (6)	5,00	6,25	0,15	75,00	20,00	PARÂMETRO DA ZONA ATRAVESSADA (h)	4,00 (e)	PARÂMETROS DA ZONA ATRAVESSADA		10,00 (j)	360,00
ZCT-3	HU HMH / HMV GRUPO 1 GRUPO 2 GRUPO 3 (1)	GRUPO 3 (7) GRUPO 4b (8) (11)	GRUPO 4 (6)	2,25	3,00	0,15	75,00	20,00	PARÂMETRO DA ZONA ATRAVESSADA	4,00 (f)	PARÂMETROS DA ZONA ATRAVESSADA		10,00 (j)	360,00
ZIA-1	(2)		DEMAIS USOS	0,20	-	-	10,00	90,00	2	5,00	2,00	2,00	20,00 (j)	2.000,00
ZIA-2	(2) (12)		DEMAIS USOS	0,20	-	-	10,00	90,00	2	5,00	2,00	2,00	20,00 (j)	2.000,00
ZII	(13)	GRUPO 2 (14)	DEMAIS USOS	1,50	-	-	40,00	50,00	2 (d)	5,00	2,00	2,00	20,00 (j)	1.000,00

LEGENDA

(A) - Dependente de Análise de Atividade - Atividades classificadas como "Geradores de Incômodo".

(1) - Com Área Instalada (AI) de até 300m².

(2) - Serão permitidas, somente edificações e equipamentos destinados a administração da área, pesquisa científica, a educação ambiental, lazer público, ampliação e adequação das vias, assim como obras de drenagem que visem a conservação e recuperação da área.

(3) - O licenciamento de atividades e empreendimentos, relacionados no Art. 68 fica condicionado a elaboração de estudos realizados pela Comissão Normativa da Legislação Urbanística - (CNLU) e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso - (COMDESS).

(4) - Em especial as atividades e empreendimentos que envolvam processo produtivo que implique na fixação de padrões específicos em termos de grau de incomodidade e de poluição ambiental caracterizados pelo seu alto potencial poluidor do meio ambiente pela emissão de ruídos, gases, vapores, material particulado, odores, efluentes líquidos e resíduos sólidos, cujos incômodos possuem soluções tecnológicas economicamente viáveis para seu tratamento e/ou implantação de medidas mitigadoras.

(5) - Em especial as atividades e empreendimentos com condições de instalação e funcionamento, caracterizadas pelo seu baixo potencial de poluição ambiental, não gerando efluentes líquidos industriais, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, cuja incomodidade potencial está vinculada aos processos e operações utilizados e a possível geração de ruídos e emanações odoríferas passíveis de tratamento e medidas mitigadoras.

(5.1) - No Anel viário, permitido ZI2 em uma faixa de 500,00m de profundidade no trecho compreendido entre a BR 163 até o Rio Lira, trecho onde se encontra instalado o Frigorífico Nutríbras, com condicionantes do item (5), somente os lotes que possuem testada mínima de 50,00m para o Anel Viário e que possuem nos fundos uma proteção através de uma barreira verde devidamente aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente.

- (6) - Exceto quando o corredor atravessar a ZI.
- (7) (7.1) - É considerado *permissível* somente a atividade referente a serviços de oficina mecânica, assistência técnica, reparação, manutenção, retífica e demais serviços de veículos pesados e comércio varejista de combustíveis (postos de abastecimento), com capacidade de estocagem superior a 60.000,00 (sessenta mil) litros de combustível, nos lotes com testada para a seguinte via:
- Perimetral Sudeste
- (7) (7.2) - É *permitida* a atividade referente a serviços de oficina mecânica, assistência técnica, reparação, manutenção, retífica, metalúrgica, tomearia, funilaria e demais serviços de veículos leves nos lotes com testada para as seguintes vias:
- Avenida Los Angeles;
- Avenida Claudino Francio
- (7) (7.3) - É considerado permitida somente a atividade referente a serviços de oficina mecânica técnica, reparação, manutenção, retífica e demais serços de veículos pesados nos lotes 01,02,03,04,05 e 06, que compreende 200 (duzentos) metros da Rua Bom Sucesso, iniciando a partir da Av. Perimetral Sudeste, do Loteamento São Cristovão. (lei complementar 215 2015)
- (7) (7.3.1) - As obras especificadas no item (7)(7.3) edificadas até a promulgação da presente lei, poderão ser regularizadas com a metragem existente. (lei complementar 215 2015)
- (8) - É considerado *permissível* somente a atividade referente a Comércio Varejista de Insumos e Defensivos Agrícolas nas seguintes vias:
- Perimetral Sudeste;
- Avenida Idemar Riede;
- Perimetral Nordeste, entre a Perimetral Sudeste e a Rua Genésio Roberto Baggio;
- Perimetral Sudoeste, entre a Perimetral Sudeste e a rua Genésio Roberto Baggio.
- (9) - É considerado *permissível* somente a atividade referente a Comércio Varejista de Insumos e Defensivos Agrícolas nas seguintes quadras:
- R1, R2, R3, R4 ,R5 ,R6, R7, R8, R9, R10, R11, R12, R13, R14, R15, R16, R17 e R18
- (10) - É considerado *permissível* somente a atividade referente a Comércio Varejista de Insumos e Defensivos Agrícolas nos seguintes trechos:
- Avenida Tancredo Neves, entre a Perimetral Sudeste e a Rua Genésio Roberto Baggio;
- Avenida Natalino João Brescansin, entre a Perimetral Sudeste e a Rua Genésio Roberto Baggio;
- Avenida Ademar Raiter, entre a Perimetral Sudeste e a Rua Genésio Roberto Baggio.
- (11) - É considerado *permissível* somente a atividade referente a serviços de oficina mecânica, assistência técnica, reparação, manutenção, retífica e demais serviços de veículos pesados na seguinte via:
- Perimetral Sudeste, a partir do cruzamento com a Perimetral Sudoeste seguindo no sentido Cuiabá.
- (12) - Serão permitidas edificações e equipamentos destinados a educação, assistência social, cultura e esportes
- (13) - O licenciamento de empreendimentos e atividades restringe-se ao uso de instituições e associações representativas de classes, bem como entidades de serviços públicos, estadual e municipal.
- (14) - O licenciamento da atividade e do empreendimento fica condicionado a aprovação do CNLU e CONDESS.
- (15) - É considerado permissível a atividade referente a Comércio varejista de combustíveis (postos de abastecimento), com capacidade de estocagem superior a 60.000,00 (sessenta mil) litros de combustível).
- (16) - No anel viário a Noroeste da BR163, sentido Sorriso / Sinop, partindo do trecho com a Perimetral Sudoeste até o encontro com a BR 163 próximo ao Aeroporto, fica permitido o Grupo 4a no lado esquerdo da via sentido Sorriso/Sinop
- (17) - Os empreendimentos localizados dentro do limite delimitado pelo COMAR deverão ter aprovação do mesmo até que seja aprovado por lei o Zoneamento Aeroviário.
- (a) - Com a outorga onerosa ou transferência de potencial de no mínimo mais 1 (um) coeficiente, a altura da edificação é livre.
- (b) - Até 2 (dois) pavimentos = facultado, devendo ser garantido o mínimo de 1,50m nos casos de aberturas para ventilação e/ou iluminação. Acima de 2 (dois) pavimentos adotar a fórmula H/10, devendo ser atendido o mínimo de 1,50 m.
- (c) - Até 2 (dois) pavimentos = facultado em uma das laterais, devendo ser garantido o mínimo de 2,00m nos casos de aberturas para ventilação e/ou iluminação. Acima de 2 (dois) pavimentos adotar a fórmula H/10, devendo ser atendido o mínimo de 2,00 m.
- (d) - Com base em estudos de ocupação específica, poderão ser aprovadas alturas maiores, a critério da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - (CNLU) e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso - (COMDESS).
- (e) - Exceto o uso classificado como habitacional, as seguintes vias poderão ter o afastamento predial ou frontal mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros):
- Avenida Curitiba;
- Avenida Porto Alegre;
- Avenida Imigrantes.

(f) - Exceto o uso classificado como habitacional, as vias pertencentes a esta zona poderão ter o afastamento predial ou frontal mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro).

(g) - Exceto o uso classificado como habitacional, o afastamento predial ou frontal poderá ter mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro).

(h) - Exceto nas seguintes vias:

1. Avenida Tancredo Neves

- Entre a Perimetral Sudeste e a Avenida Otávio Souza Cruz = 6 Pavimentos;

- Entre a Avenida Otávio Souza Cruz e a Marginal Esquerda = 2 Pavimentos;

- Entre a Marginal Esquerda e a Avenida Curitiba = 6 Pavimentos;

- Entre a Avenida Curitiba e a Avenida Porto Alegre = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Avenida Porto Alegre e a Avenida Noemia Tonello Dalmolin = 12 (a) Pavimentos.

- **A partir da Avenida Noemia Tonello Dalmolin até o final pavimentado = 12 (a) Pavimentos.**

2. Avenida Ademar Raiter

- Entre a Perimetral Sudeste e a Avenida Otávio Souza Cruz = 6 Pavimentos.

3. Avenida Brasil

- Entre a Marginal Esquerda e a Avenida Curitiba = 6 Pavimentos;

- Entre a Avenida Curitiba e a Avenida Porto Alegre = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Avenida Porto Alegre e a Avenida Santa Maria = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Avenida Santa Maria e a Perimetral Noroeste = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Perimetral Noroeste e a Avenida Noemia Tonello Dalmolin = 12 (a) Pavimentos;

4. Avenida Porto Alegre

- Entre a Avenida Claudino Francio e a Avenida Tancredo Neves = 6 Pavimentos;

- Entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Brasil = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Avenida Brasil e a Perimetral Nordeste = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Perimetral Noroeste e Limite do Lote 37 do Loteamento Gleba Sorriso = 6 Pavimentos.

5. Avenida Curitiba

- Entre a Rua Dona Benta e a Avenida Tancredo Neves = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Brasil = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Avenida Brasil e a Perimetral Nordeste = 12 (a) Pavimentos.

6. Avenida Natalino João Brescansin

- Entre a Perimetral Sudeste e a Avenida Otávio Souza Cruz = 6 Pavimentos;

- Entre a Marginal Esquerda e a Avenida Curitiba = 6 Pavimentos;

- Entre a Avenida Curitiba e a Avenida Porto Alegre = 12 (a) Pavimentos;

- Entre a Avenida Porto Alegre e a Avenida Noemia Tonello Dalmolin = 12 (a) Pavimentos.

7. Avenida Noemia Tonello Dalmolin

- Entre a Avenida Tancredo Neves e o Limite do Lote 25 do Loteamento Gleba Sorriso = 6 Pavimentos.

8. Avenida Oregon

- Entre a Avenida Los Angeles e o Limite do Lote 03 do Loteamento Gleba Sorriso = 4 Pavimentos.

9. Avenida dos Imigrantes

- Entre a Travessa Novembro até a Avenida Noemia Tonello Dalmolin = 12 (a) Pavimentos;

(j) - Quando o parcelamento se tratar de loteamento a testada mínima deverá ser de 15,00 (quinze metros), obedecendo aos dispositivos da Lei de Parcelamento de Solo em vigor.

(k) - Para o Distrito de Primavera a dimensão mínima para lote é de 300,00m²

(l) - Exceto nas seguintes vias:

1. Rua Gallo

- Toda a sua extensão = 4 pavimentos

(m) - Nos loteamentos industriais, em 25% da área dos lotes poderá ser utilizado área mínima dos lotes de 600,00m² e testada mínima de 20,00m, sendo eles todos agrupados em um mesmo setor do loteamento

Os lotes de 1.000,00m² originados pelos loteamentos industriais não poderão ser desmembrados futuramente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 145/2015

Data: 15 de dezembro de 2015.

Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a execução do Loteamento Residencial Topazio, de propriedade de Residencial Topázio Empreendimentos SPE Ltda - EPP, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 152/2013.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado as Comissões
 CSR; CFO F; COVSU;
 CEMA
 Data 14/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI Nº 171-2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação: -	() Fav. () Contra () Abst.
2ª Votação: -	() Fav. () Contra () Abst.
3ª Votação: -	() Fav. () Contra () Abst.
Votação única: 14/12/2015	() Fav. () Contra () Abst.
Secretário(a)	

DATA: 11 NOV. 2015

Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizada a execução do Loteamento Residencial Topazio, de propriedade de Residencial Topázio Empreendimentos SPE Ltda - EPP, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 152/2013.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 171/2015.

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.

O projeto em comento foi devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 152/2013. Para a execução do loteamento se faz necessária autorização legislativa conforme preconiza o Art. 2º da Lei Complementar nº 223/2015.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OF/ENG Nº 202/2015

Sorriso/MT, 19 de novembro de 2015.

Ao Senhor

FABIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prezado Senhor,

Encaminho os documentos necessários para a obtenção do alvará de execução de do Loteamento Residencial Topazio, solicitado através do protocolo 19151/2015, protocolado no departamento de engenharia. Tal procedimento está baseado na Lei Complementar nº 223/15 e atende o artigo 2º, em que menciona a criação Lei específica para execução de qualquer loteamento.

Segue em anexo requerimento e cópia das ART's.

Sorriso/MT, 19 de novembro de 2015.

Marcelo Rodrigues Ferraz
Secretario – Sec. da Cidade



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OF/ENG Nº 202/2015

Sorriso/MT, 19 de novembro de 2015.

Ao Senhor

FABIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prezado Senhor,

Encaminho os documentos necessários para a obtenção do alvará de execução de do Loteamento Residencial Topazio, solicitado através do protocolo 19151/2015, protocolado no departamento de engenharia. Tal procedimento está baseado na Lei Complementar nº 223/15 e atende o artigo 2º, em que menciona a criação Lei específica para execução de qualquer loteamento.

Segue em anexo requerimento e cópia das ART's.

Sorriso/MT, 19 de novembro de 2015.

Marcelo Rodrigues Ferraz
Secretario – Sec. da Cidade



EMBRACON

Empresa Brasileira de Construção, Comércio e Indústria Ltda.

Of. Tec. nº 01-45/2015

Sorriso, 17 de novembro de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Secretária de Obras e Serviços Públicos Municipais

Ref.: Residencial Mario Raiter - Programa Minha Casa Minha Vida

Através deste, vimos solicitar:

Alvará para execução Rede de Água e Rede de Esgoto

Endereço: Lote 01A - parte 03 da Fazenda Nova Jerusalém - Sorriso - MT - CEP 78.890-000

Loteamento: Residencial Mario Raiter

Proprietário: EMBRACON - Empresa Brasileira de Construção Com e Ind. Ltda

e-mail do proprietário:

Telefone Contato: 65 3661 5186

Profissional: Eng. Civil Claudio Cleber Ottaiano

E-mail do profissional: Claudio@embracon.eng.br.

Anexos:

- ART;
- Projetos Aprovados;
- Contrato de subempreita dos serviços

Sendo o que se apresenta para o momento.

N.º 19151/2015
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Recebi em 18/11/15
 Assinatura

Atenciosamente,



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1618614

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

NELSON BARBIERO JUNIOR

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1201782775

Registro: MT08014/D

Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: JOACIR BRESCANSIN

CPF/CNPJ: 29877423120

Endereço: RUA A LTA FLORESTA

Nº 331

Cidade: SORRISO

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78890000

Tipo de Contratante: PESSOA FÍSICA

Valor: 30.000,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: JOACIR BRESCANSIN

CPF/CNPJ: 29877423120

Endereço: FAZENDA NOVA JERUSALEM,

Nº

Cidade: SORRISO

Bairro: LOTE VALO SORRISO

UF: MT

CEP: 78890000

Data de Início: 01/02/2013 Previsão de término: 31/05/2013

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	96.889,65	M2
2 Projeto	REDE DE AGUA PLUVIAIS	96.889,65	M2
3 Projeto	REDE DE ESGOTO	9.835,00	M
4 Projeto	Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água	9.835,00	M

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SORRISO de _____ de 2013
Local Data

NELSON BARBIERO JUNIOR

JOACIR BRESCANSIN

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$158,08

Paga em 17/04/2013

Valor pago: R\$158,08

Nosso Número: 24/181000001618614-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

**ART de
EXECUÇÃO**

1959497

Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART

Substitui a ART: 1940213

ART Individual/Principal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

CLAUDIO CLEBER OTTAIANO

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1404373721

Empresa: EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Registro: MG00021105

Registro: 1725

2. Dados do Contrato

Contratante: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00000000/0001-91

Endereço: SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 01, BLOCO G

Nº

Cidade: BRASILIA

Bairro:

UF: DF

CEP: 0

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 76.157.623,08

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: BANCO DO BRASIL S.A.

CPF/CNPJ: 00000000/0001-91

Endereço: RESIDENCIAL MARIO RAITER,

Nº

Cidade: SORRISO

Bairro:

UF: MT

CEP: 0

Data de Início: 20/12/2013 Previsão de término: 19/12/2015

Custo da Obra: 76157623,08

Dimensão: 58.880,88

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Arquitetônico	58.880,88	M2
2 Execução	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	58.880,88	M2
3 Execução	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	58.880,88	M2
4 Execução	Estruturas - Concreto Armado	58.880,88	M2
5 Execução	Obras em Terra e Terraplenagem - Compactação de Solo	51.877,68	M3
6 Execução	Pistas de Rolamento - Pavimentação	96.889,65	M2
7 Execução	REDE DE AGUA PLUVIAIS	96.889,65	M2
8 Execução	REDE DE ESGOTO	9.835,00	M
9 Execução	Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água	9.835,00	M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

CLAUDIO CLEBER OTTAIANO

BANCO DO BRASIL S/A

Alberto Matias Nunes
Gerente Geral

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$63,64

Paga em 02/07/2014

Valor Pago: R\$63,64

Nosso Número: 24/181000001959497-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO

2009416

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

DIRÇO FALQUETI

Título Profissional: * Engenheiro Sanitarista * Técnico em Edificações

Empresa: **RAFAELI & CANAVARROS LTDA - ME**

RNP:1200386043

Registro: MT013506

Registro: 27191

2. Dados do Contrato

Contratante: **HYDRO NORTE ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **RUA PROTASIO ALVES, ESCRITORIO**

Cidade: **SORRISO**

UF: **MT**

Valor: **5.000,00**

CPF/CNPJ: **17.535.331/0001-29**

Nº **193**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL NO**

CEP: **78890000**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Honorários: **5.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **EMBRACOM**

Endereço: **RUA LOTE 01, FAZENDA NOVA JERUSALEM, residencial Maro Ralier**

Cidade: **SORRISO**

UF: **MT**

Data de Início: **11/08/2014** Previsão de término: **28/11/2014**

Custo da Obra: **550000,00**

Dimensão: **21.865,00**

CPF/CNPJ: **01293679000117**

Nº **1**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL NOVA PRATA**

CEP: **78890000**

4. Atividade Técnica

1 Execução

REDE DE AGUA

9.902,00

M

2 Execução

REDE DE ESGOTO

11.963,00

M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sorriso, 26 de AGOSTO de 2014

Local

Data

[Assinatura de Dirço Falqueti]

DIRÇO FALQUETI

[Assinatura de Rafaeli & Canavarros]

HYDRO NORTE ENGENHARIA LTDA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$167,68

Paga em 26/08/2014

Valor pago: R\$167,68

Nosso Número: 24/181000002009416-7

LOTEAMENTO
RESIDENCIAL TOPÁZIO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ALTERAÇÃO DE
LOTEAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO

Assunto

Loteamento Residencial Topázio

Local

**Lote urbano, Lote 98-A/98-B
Loteamento Gleba Sorriso, Município de Sorriso
Estado do Mato Grosso.**

Matrícula

**44.328 , folha 01F – Livro nº 2
Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT**

1. APRESENTAÇÃO

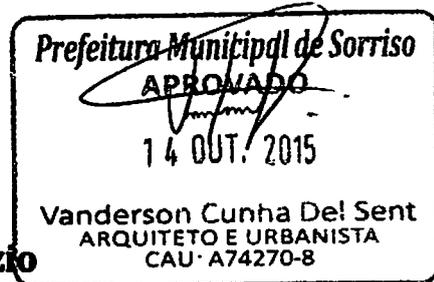
Este memorial descritivo tem como objetivo descrever o Loteamento Residencial Topázio.

Este Loteamento atende todas as exigências das leis vigentes.

- Lei Complementar 081/2008 – Parcelamento do Solo
- Lei Complementar 108/2009 – Zoneamento, Uso e ocupação do Solo e suas alterações de anexos da Lei Complementar.
- Lei Complementar 037/2005 – Sistema Viário.
- Lei Federal 6766/79 – Parcelamento do Solo e suas alterações.

2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terras situada no Loteamento Gleba Sorriso, denominado lote urbano Lote 98-A/98-B do Loteamento Gleba Sorriso (Matrícula 44.328) , município de Sorriso, Estado do Mato Grosso. Com área total da matrícula de 234.862,46m², sendo a área total loteada de 209.449,98m² de propriedade de RESIDENCIAL TOPÁZIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 18.289.320/0001-79.



✓

3. DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO

3.1 - LOCALIZAÇÃO

Localiza-se o imóvel no perímetro urbano do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

3.2 - VIA DE ACESSO

Avenida Claudino Francio.



3.3 - DISTÂNCIA AO PRINCIPAL CENTRO DO MUNICÍPIO

O loteamento dista cerca de 3,10 Km do centro do Município de Sorriso. (praça da juventude).

3.4 - ÁREA A SER LOTEADA - ÁREA: 209.449,98m²

Partindo do marco **M-01**; definido pela coordenada UTM N=8.613.568,172 m e E= 635.805,072 m referidas ao meridiano central 57°00' W.Gr. e datum horizontal Sirgas 2000, deste, confrontando com a **AVENIDA CLAUDINO FRANCIO**, seguindo com azimute plano de 122°40'02" e distância de 285,66 metros, chega-se no marco **M-02**; deste, confrontando com ela mesma, seguindo com o azimute plano de 243°45'46" e distância de 14,60 metros, chega-se no marco **M-06**; deste, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 02**, seguindo com o azimute plano de 302°40'03" e distância de 167,65 metros, chega-se no marco **M-07**, deste, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 02**, seguindo com o azimute plano de 212°50'51" e distância de 56,27 metros, chega-se no marco **M-08**, deste, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 02**, seguindo com o azimute plano de 219°28'43" e distância de 41,63 metros, chega-se no marco **M-09**, deste, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 02**, seguindo com o azimute plano de 122°50'51" e distância de 172,46 metros, chega-se no marco **M-10**, deste, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 02**, seguindo com o azimute plano de 32°50'51" e distância de 98,14 metros, chega-se no marco **M-06**, deste, confrontando com ela mesma, seguindo com o azimute plano de 63°45'46" e distância de 14,60 metros, chega-se no marco **M-02**; deste, segue confrontando com Lote 97 de **DOMINIO DE CATHARINA BIGATON BROCH E POSSE DE RITA MARIA ETGES ROHENKOHL e ILSO N ROHENKOHL**, seguindo com o azimute plano de 212°50'51" distância de 807,43 metros, chega-se ao marco **M-11**, deste segue confrontando com a **ÁREA REAMENESCENTE 01**, seguindo com azimute plano de 299°57'05" e distância de 48,71 m, chega-se no marco **M-12**; seguindo com o azimute plano de 316°03'41" e distância de 36,58 m, chega-se no marco **M-13**; seguindo com o azimute plano de 260°32'45" e distância de 38,75 m, chega-se no marco **M-14**; seguindo com o azimute plano de 281°47'10" e distância de 10,44 m, chega-se no marco **M-15**; seguindo com o azimute plano de 324°51'34" e distância de 25,43 m, chega-se no marco **M-16**; seguindo com o azimute plano de 345°07'06" e distância de 13,49 m, chega-se no marco **M-**

✓

17; seguindo com o azimute plano de $328^{\circ}38'02''$ e distância de 31,02 m, chega-se no marco M-18; seguindo com o azimute plano de $307^{\circ}05'39''$ e distância de 7,99 m, chega-se no marco M-19; seguindo com o azimute plano de $307^{\circ}05'39''$ e distância de 14,71 m, chega-se no marco M-20; seguindo com o azimute plano de $302^{\circ}20'52''$ e distância de 12,00 m, chega-se no marco M-21; seguindo com o azimute plano de $329^{\circ}33'51''$ e distância de 11,85 m, chega-se no marco M-22; seguindo com o azimute plano de $310^{\circ}33'19''$ e distância de 41,61 m, chega-se no marco M-23; seguindo com o azimute plano de $312^{\circ}26'40''$ e distância de 4,98 m, chega-se no marco M-24; deste, segue confrontando com Lote N. 99-C de propriedade de **EDSON AIRTO ROPKE E ODIR HILDO ROPKE E SUA ESPOSA DECILENE FERRONATTO ROPKE**, seguindo com distância de 280,86 m e azimute plano de $32^{\circ}06'28''$, chega-se ao marco M-05, deste, segue confrontando com Lote 99 de propriedade de **ADEMIR GOTARDO SCARIOT E SUA ESPOSA ELENA JOANA SCARIOT, RAFAELE FRANCIO, NELSON SCHUSTER E SUA ESPOSA MIRNA NELCI SCHUSTER**, seguindo com distância de 504,28 m e azimute plano de $32^{\circ}06'27''$, chega-se ao marco M-01, marco inicial da descrição deste perímetro.



A handwritten signature, possibly of the engineer or official responsible for the document.

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

4.1 - DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO

4.1.1 - O loteamento será residencial e comercial.

4.1.2 - Zona = ZH3 (Zona Habitacional 3) – conforme Anexo 01 da lei complementar 163/2012 (mapa de Zoneamento)



✓ 

4.2 - DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

Todas as exigências legais limitativas do aproveitamento do solo a lotear foram satisfeitas, consoante se verifica nos seguintes quadros, nos quais, para facilidade de análise, foram indicados também os percentuais representativos de cada item considerado.

4.2.1 ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO

Devido a existência de um grande talude e a dificuldade de execução dos lotes e Via Pública nos fundos das quadras 13 e 14, fica alterado por este memorial parte do Loteamento Residencial Topázio.

4.2.1.1 Ficam excluídos do Loteamento os seguintes Lotes:



Quadra 13: Excluídos 07 lotes

Número do Lote	Frente		Fundo		Lado Direito		Lado Esquerdo		Área (m ²)
	Dimensão (m)	Confrontantes	Dimensão (m)	Confrontantes	Dimensão (m)	Confrontantes	Dimensão (m)	Confrontantes	
15	10,00	Rua Malaquita	10,00	Lote 20	27,25	Lote 14	27,25	Lote 16	272,50
16	10,00	Rua Malaquita	10,00	Lote 19	27,25	Lote 15	27,25	Lote 17	272,50
17	16,00	Rua Malaquita	16,00	Lote 18	27,25	Lote 16	27,25	Rua Olho de Tigre	436,00
18	16,00	Rua das Aventurinas	16,00	Lote 17	27,25	Rua Olho de Tigre	27,25	Lote 19	436,00
19	10,00	Rua das Aventurinas	10,00	Lote 16	27,25	Lote 18	27,25	Lote 20	272,50
20	10,00	Rua das Aventurinas	10,00	Lote 15	27,25	Lote 19	27,25	Lote 21	272,50
21	10,00	Rua das Aventurinas	10,00	Lote 14	27,25	Lote 20	27,25	Lote 22	272,50

Quadra 14: Excluído 01 lote

Número do Lote	Frente		Fundo		Lado Direito		Lado Esquerdo		Área (m ²)
	Dimensão (m)	Confrontantes	Dimensão (m)	Confrontantes	Dimensão (m)	Confrontantes	Dimensão (m)	Confrontantes	
18	16,00	Rua Malaquita	16,00	Lote 17	25,00	Rua Olho de Tigre	25,00	Lote 19	400,00

4.2.1.2 Ficam alterados do Loteamento os seguintes Lotes:



Quadra 13 : Alterados 02 lotes

Situação Anterior

14	10,00	Rua Malaquita	10,00	Lote 21	27,25	Lote 13	27,25	Lote 15	272,50
22	10,00	Rua das Aventurinas	10,00	Lote 13	27,25	Lote 21	27,25	Lote 23	272,50

Situação Pretendida

14	12,00	Rua Malaquita	12,00	Lote 22	27,25	Lote 13	27,25	Rua Olho de Tigre	327,00
22	Partindo do marco M1, situado no limite da Rua das Aventurinas, Rua Olho de Tigre e com o Lote 23, deste segue confrontando com a Rua Olho de Tigre com distância de 35,02 metros e azimute plano de 263°55'56" até chegar no marco M2, deste segue confrontando com os Lotes 13 e 14 com distância de 22,00 metros e azimute plano de 32°50'51" até chegar no marco M3, deste segue confrontando com o Lote 23 com distância de 27,25 metros e azimute plano de 122°50'51" até chegar no marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.								299,75

Quadra 14 : Alterados 02 lotes

Situação Anterior

17	16,00	Rua Topázio Azul	16,00	Lote 18	25,00	Lote 16	25,00	Rua Olho de Tigre	400,00
19	10,00	Rua Malaquita	10,00	Lote 16	25,00	Lote 18	25,00	Lote 20	250,00

Situação Pretendida

17	16,00	Rua Topázio Azul	16,00	Lote 19	25,00	Lote 16	25,00	Rua Olho de Tigre	400,00
19	Partindo do marco M1, situado no limite da Rua Malaquita, Rua Olho de Tigre e com o Lote 20, deste segue confrontando com a Rua Olho de Tigre com distância de 34,57 metros e azimute plano de 254°04'05" até chegar no marco M2, deste segue confrontando com a Rua Olho de Tigre com distância de 2,22 metros e azimute plano de 302°50'51" até chegar no marco M3, deste segue confrontando com os Lotes 17 e 16 com distância de 26,00 metros e azimute plano de 32°50'51" até chegar no marco M4, deste segue confrontando com o Lote 20 com distância de 25,00 metros e azimute plano de 122°50'51" até chegar no marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.								353,89

Área das Quadras:**Situação Anterior :**

QUADRAS	ÁREA (m ²)
1	5.012,28
2	4.084,06
3	4.347,88
4	9.000,72
5	9.740,79
6	8.936,50
7	8.936,50
8	4.322,06
9	9.755,50
10	8.950,00
11	8.950,00
12	11.585,65
13	9.810,00
14	9.000,00
15	8.683,37
16	9.786,47
TOTAL	130.901,78

Situação Pretendida:

QUADRAS	ÁREA (m ²)
1	5.012,28
2	4.084,06
3	4.347,88
4	9.000,72
5	9.740,79
6	8.936,50
7	8.936,50
8	4.322,06
9	9.755,50
10	8.950,00
11	8.950,00
12	11.585,65
13	7.657,25
14	8.703,89
15	8.683,37
16	9.786,47
TOTAL	128.452,92



✓

**QUADRO DE ÁREAS
SITUAÇÃO ANTERIOR**

ÁREAS - TOTAL DA ÁREA DE LOTES CONSTITUÍDO POR 16 QUADRAS			
LOTES	Nº	área (m²)	%
Lotes residenciais e comerciais	405	113.593,40	86,78
Lotes para equipamentos comunitário	4	12.986,32	9,92
Lotes para espaço livre de uso público	1	4.322,06	3,30
TOTAL	410	130.901,78	100

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREAS - TOTAL DA ÁREA LOTEADA			
LOTES	Nº	área (m²)	%
Lotes residenciais e comerciais	397	111.144,54	86,53
Lotes para equipamentos comunitário	4	12.986,32	10,11
Lotes para espaço livre de uso público	1	4.322,06	3,36
TOTAL	402	128.452,92	100



✓

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	% DA ÁREA TOTAL LOTEADA
ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	234.862,46	
REMANESCENTE DA MATRÍCULA 01	8.903,57	
REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02	16.508,91	
ÁREA TOTAL LOTEADA	209.449,98	100,00%
LOTES (UNIDADE HABITACIONAL)	113.593,40	54,24%
ÁREAS VERDES + ELUP	20.954,39	10,00%
EQUIP. COMUNITÁRIOS	12.986,32	6,20%
SISTEMA VIÁRIO	61.915,87	29,56%

SITUAÇÃO ATUAL

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	% da área loteada
ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	234.862,46	
REMANESCENTE 01	8.903,57	
REMANESCENTE 02	16.508,91	
ÁREA TOTAL LOTEADA	209.449,98	100,00%
LOTES (UNIDADE HABITACIONAL)	111.144,54	53,06%
ÁREAS VERDES + ELUP	23.959,35	11,44%
EQUIP. COMUNITÁRIOS	12.986,32	6,20%
SISTEMA VIÁRIO	61.359,77	29,30%



✓

4.1 - ÁREAS PÚBLICAS QUE PASSARÃO AO DOMÍNIO DO MUNICÍPIO NO ATO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO

4.1.1 Equipamento comunitário - m²

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	
LOTE	ÁREA (m ²)
EQ. COMUNITÁRIO 01 - QUADRA 05	9.740,79
EQ. COMUNITÁRIO 02 - QUADRA 06	618,25
EQ. COMUNITÁRIO 03 - QUADRA 15	600,00
EQ. COMUNITÁRIO 04 - QUADRA 16	2.027,28
TOTAL	12.986,32



4.1.2 Espaço livre de uso público - m²

ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO	
LOTE	ÁREA (m ²)
ELUP - QUADRA 08	4.322,06
TOTAL	4.322,06

4.1.3 Áreas verdes - m²

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREAS VERDES	
LOTE	ÁREA (m ²)
ÁREA VERDE 01	12.394,39
ÁREA VERDE 02	4.237,94
TOTAL	16.632,33

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Fica criado a Área Verde 03

ÁREAS VERDES	
LOTE	ÁREA (m ²)
ÁREA VERDE 01	12.394,39
ÁREA VERDE 02	4.237,94
ÁREA VERDE 03	3.004,96
TOTAL	19.637,29

Sistema viário (vias e passeio) - m²

SITUAÇÃO ATUAL

SISTEMA VIÁRIO	
RUA	ÁREA (m ²)
Rua Pedra da Lua	5.655,15
Rua das Perobas	11.589,40
Rua Topázio Azul	8.965,96
Rua Malaquita	8.965,96
Rua das Aventurinas	5.894,15
Rua Angelita	1.288,37
Rua Citrino	3.805,75
Rua Hematita	2.305,64
Rua Água Marinha	3.307,15
Rua Selenita	3.269,56
Rua Olho de Tigre	3.284,90
Av. Claudino Francio	3.583,88
TOTAL	61.915,87



SITUAÇÃO PRETENDIDA

SISTEMA VIÁRIO	
RUA	ÁREA (m ²)
Rua Pedra da Lua	5.655,15
Rua das Perobas	11.589,40
Rua Topázio Azul	8.965,96
Rua Malaquita	8.290,96
Rua das Aventurinas	5.338,94
Rua Angelita	1.288,37
Rua Citrino	3.805,75
Rua Hematita	2.305,64
Rua Água Marinha	3.307,15
Rua Selenita	3.269,56
Rua Olho de Tigre	3.959,00
Av. Claudino Francio	3.583,88
TOTAL	61.359,77

✓

4.2 - ARRUAMENTO – SISTEMA VIÁRIO

O projeto do sistema viário foi elaborado com estrita obediência às diretrizes determinadas pela Lei complementar 037/2005 de 21 de dezembro de 2005.

As vias foram projetadas com Padrão Geométrico Mínimo estabelecido em 15,00 m (quinze metros) de largura.

A Rua Pedra da Lua que faz divisa com o Lote 99 e 99C será executada em meia pista, sendo o passeio público de 3,00m e meia pista de rolamento de no mínimo 4,50m.

A Avenida Claudino Frâncio que dá acesso ao Loteamento será pavimentada na sua extensão que faz divisa com a área loteada nas duas pistas de rolamento, sendo mantido a largura existente no local que está fora da área a ser loteada.

Conforme exigido pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística a Avenida Claudino Frâncio que dá acesso ao Loteamento será pavimentada na sua extensão que faz divisa com a área loteada nas duas pistas de rolamento, sendo mantido a largura existente no local.

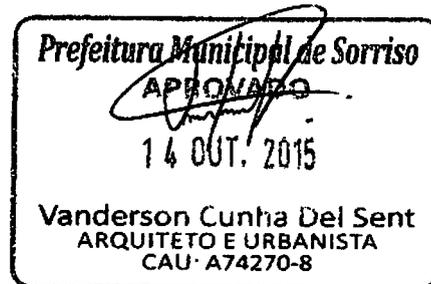
4.3 - TERRAPLENAGEM

Será executada terraplenagem adequada à implantação do Loteamento seguindo as declividades permitidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal.

4.4 INFRA ESTRUTURA

O loteamento será dotado de:

- 1) drenagem das águas pluviais
- 2) pavimentação asfáltica
- 3) rede de água potável
- 4) rede de esgoto
- 5) rede de energia elétrica
- 6) implantação de guias e sarjetas
- 7) arborização das vias e áreas verdes
- 8) acessibilidade

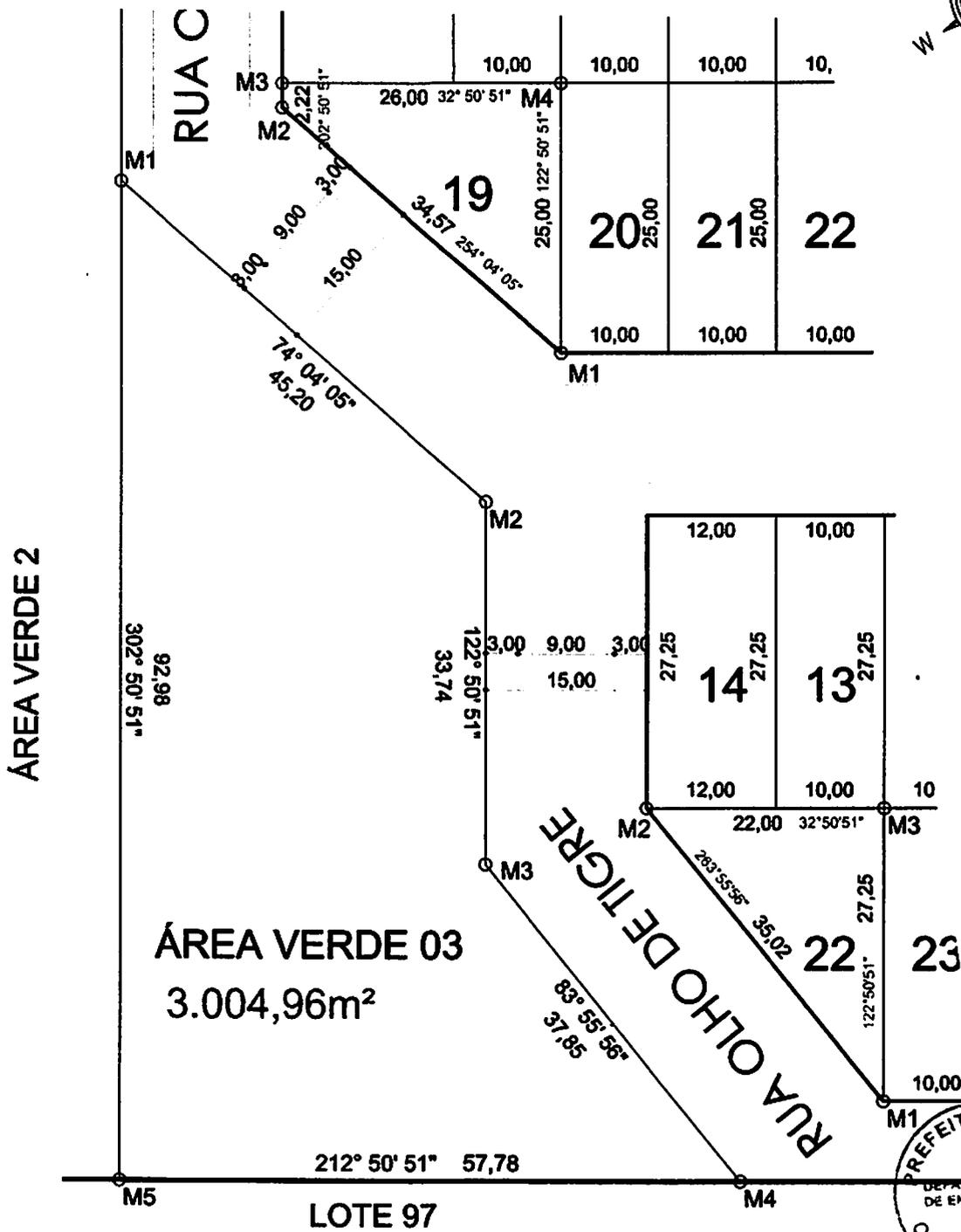
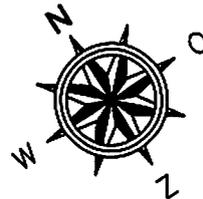


Sorriso, 01 de junho de 2015


Proprietário
RESIDENCIAL TOPÁZIO
EMPREENDIMENTOS SPE LTDA – EPP
CPF:18.289.320/0001-79

Autora do Projeto – Arquiteta
Patrícia N. Uchimura
CAU A30036-5

LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO



ÁREA VERDE 03
3.004,96m²



TITULO
ÁREA VERDE 3 - 3.004,96m²

LOCAL
Lote 98-A/98-B - Loteamento Gleba Soriso
Soriso - MT

PATRICIA N. UCHIMURA
Arquiteta - CAU A30036-5
AUTOR/RESP. TÉCNICO

ESCALA
1/600

RESIDENCIAL TOPÁZIO
EMPREENHIMENTOS SPE LTDA - EPP
CNPJ: 18.289.320/0001-79
PROPRIETÁRIA

Valdir Belchetta

RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	ÁREA
ÁREA VERDE 03	3.004,96m²

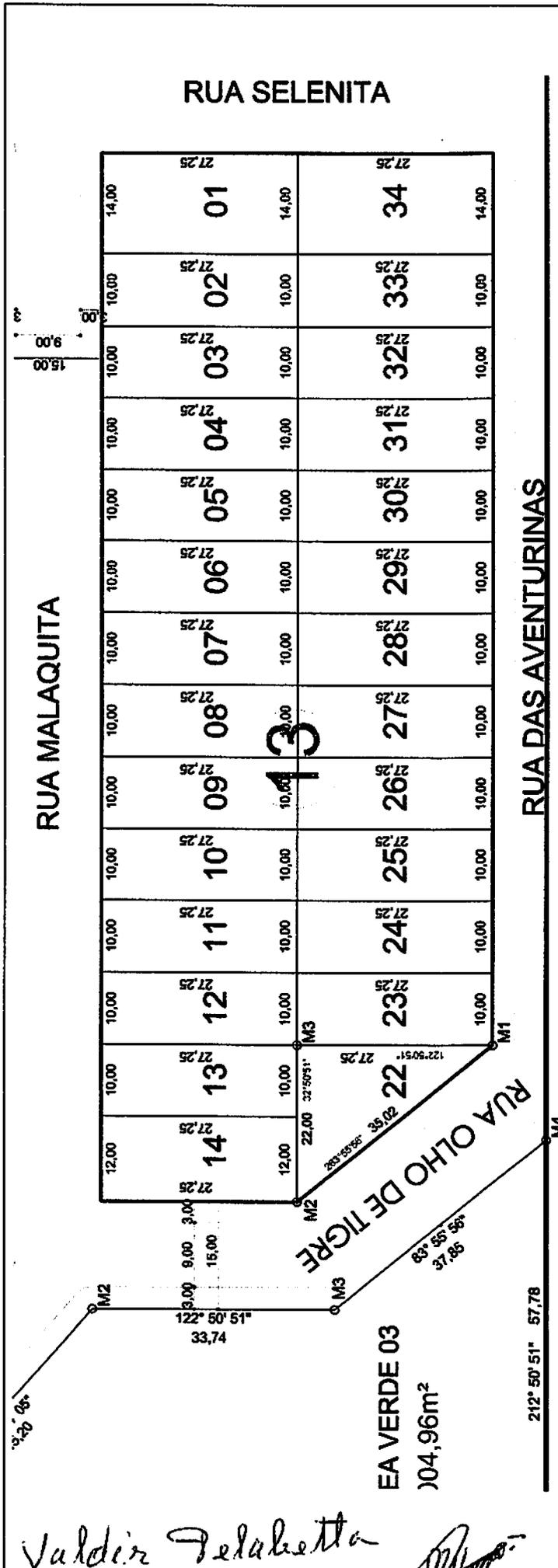
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **M-1**, situado no limite com da **RUA OLHO DE TIGRE** e a **ÁREA VERDE 02**; deste, segue confrontando com a **RUA OLHO DE TIGRE**, uma distância de **45,20 m** e azimute plano de **74°04'05"**, chega-se ao marco **M-2**, deste, segue confrontando com a **RUA OLHO DE TIGRE**, seguindo com distância de **33,74 m** e azimute plano de **122°50'51"**, chega-se ao marco **M-3**, deste, segue confrontando com a **RUA OLHO DE TIGRE**, seguindo com distância de **37,85m** e azimute plano de **83°55'56"**, chega-se ao marco **M-4**, deste, segue confrontando com o **LOTE 97**, seguindo com distância de **57,78 m** e azimute plano de **212°50'51"**, chega-se ao marco **M-5**, deste segue confrontando com a **ÁREA VERDE 02**, seguindo com distância de **92,98 m**, e azimute plano de **302°50'51"**, chega-se no marco **M-1**; ponto inicial da descrição deste perímetro.


Proprietário: RESIDENCIAL TOPÁZIO
EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EPP
CPF:18.289.320/0001-79


Patricia N. Uchimura
RNP/CAU A30036-5
AUTORA DO PROJETO E RESP. TÉCNICA

LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO



Valdir Delabetta



TITULO
QUADRA 13 - 7.657,25m²

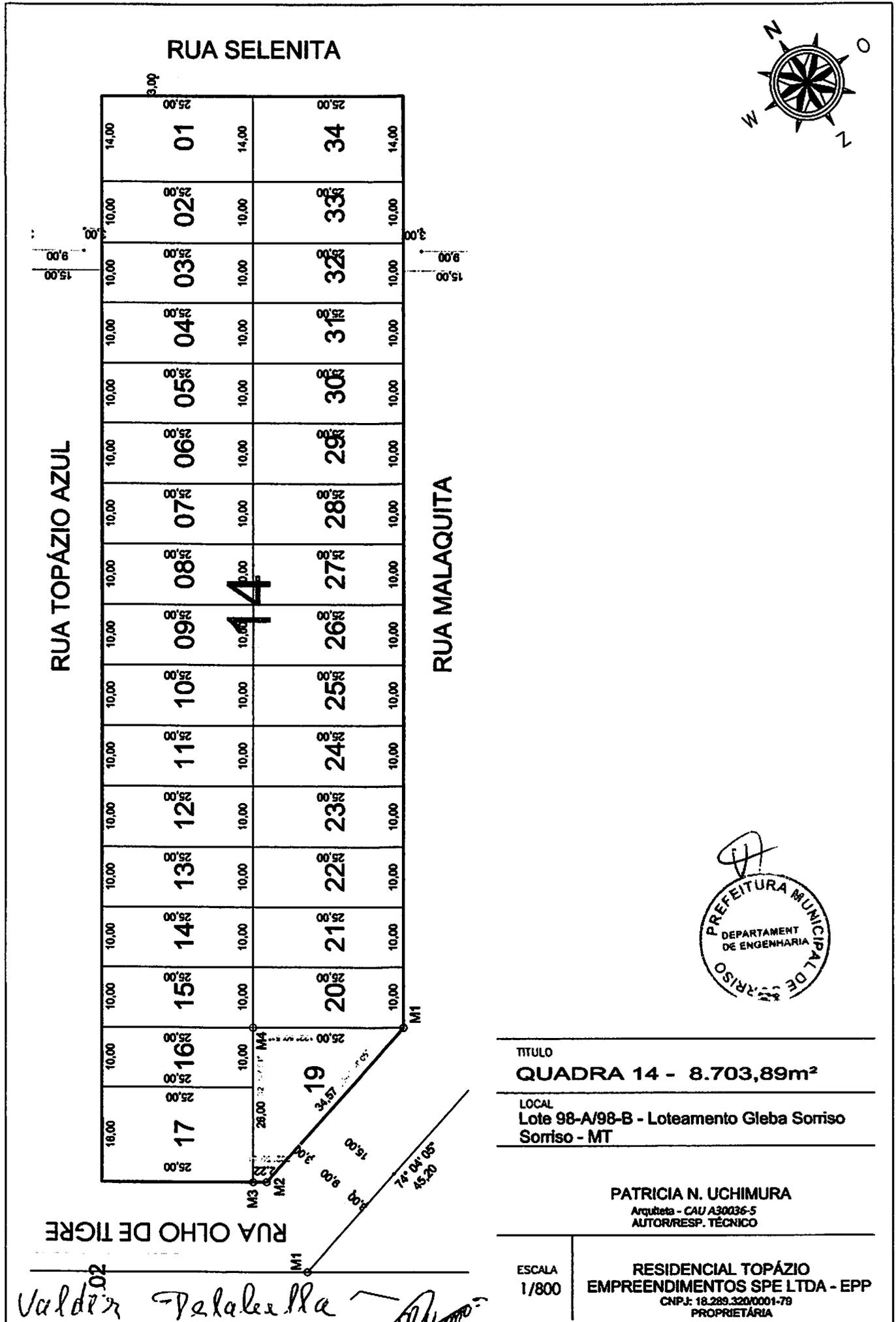
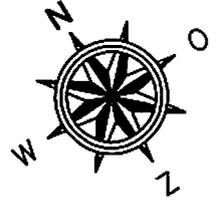
LOCAL
Lote 98-A/98-B - Loteamento Gleba Sorriso Sorriso - MT

PATRICIA N. UCHIMURA
Arquiteta - CAU A30036-5
AUTOR/RESP. TÉCNICO

ESCALA
1/800

RESIDENCIAL TOPÁZIO
EMPREENHIMENTOS SPE LTDA - EPP
CNPJ: 18.289.320/0001-79
PROPRIETÁRIA

LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO



Valdir Palalalla



TITULO
QUADRA 14 - 8.703,89m²

LOCAL
 Lote 98-A/98-B - Loteamento Gleba Sorriso
 Sorriso - MT

PATRICIA N. UCHIMURA
 Arquiteta - CAU A30036-5
 AUTOR/RESP. TÉCNICO

ESCALA
 1/800

RESIDENCIAL TOPÁZIO
 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EPP
 CNPJ: 18.289.320/0001-79
 PROPRIETÁRIA

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003638345
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PATRICIA NISHIMURA UCHIMURA

Registro Nacional: A30036-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: RESIDENCIAL TOPÁZIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EPP

CNPJ: 18.289.320/0001-79

Contrato: 13/2015

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 23/06/2015

Data de Início: 23/06/2015

Previsão de término: 23/08/2015

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CLAUDINO FRANCIO

Nº:

Complemento: LOTE 98-A/98-B

Bairro: LOTEAMENTO GLEBA SORRISO

UF: MT CEP: 78890000 Cidade: SORRISO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 234.862,46

Unidade: m²

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 234.862,46

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Projeto referente a retificação do Loteamento Residencial Topázio, devido alteração de áreas das quadras 13 e 14, e inclusão de área verde 03.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wyw82Z. Impresso em: 25/06/2015 às 16:09:18 por: , ip: 177.202.38.176



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano


RESIDENCIAL TOPÁZIO EMPREENDIMENTOS
SPE LTDA - EPP
CNPJ: 18.289.320/0001-79


PATRICIA NISHIMURA UCHIMURA
CPF: 254.835.928-08



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 275/2015.

DATA: 14/12/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 171/2015.

EMENTA: Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 171/2015, cuja Ementa: **Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 134/2015.

DATA: 14/12/2015.

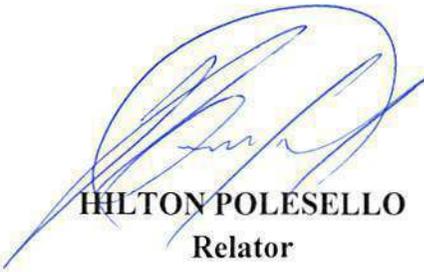
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 171/2015

EMENTA: Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 171/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N° 055/2015.

DATA: 14/12/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 171/2015.

EMENTA: AUTORIZA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPAZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 171/2015**, cuja ementa: **Autoriza a execução do loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: O presente projeto de lei visa a criação do Residencial Topazio, cujo projeto de execução foi analisado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso, e aprovado através do Decreto 152/2013. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso XV do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente estabelecimento de normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamentos e zoneamento. Sendo da competência específica, Alínea “c” do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 171/2015 de 11, de dezembro de 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.


Hilton Polesello
Presidente


Claudio Oliveira
Relator


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 051/2015.

DATA: 14/12/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 171/2015.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPAZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 14 (quatorze) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 171/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPAZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 171/2015, cuja Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal a Execução do Loteamento Residencial Topazio, e dá outras providências.

O projeto em comento foi devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 152/2013. Para a execução do loteamento se faz necessária autorização legislativa conforme preconiza o Art. 2º da Lei Complementar nº 223/2015.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 171/2015, em 14 (quatorze) de Dezembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 309/2015



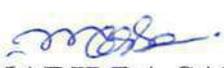
A **MESA DIRETORA**, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda Aditiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 133/2015, das Emendas Modificativas nºs 002, 003 e 004 ao Projeto de Lei nº 133/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 072/2015, 073/2015, 074/2015, 075/2015 e 076/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 164/2015, 165/2015, 166/2015, 167/2015, 168/2015, 169/2015 e 171/2015; deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 133/2015, 134/2015, 138/2015, 153/2015, 158/2015 e 161/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2015.


FABIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário